



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.389/2022

AUTORIZA A COMPLEMENTAR O DECRETO 11.375/2022 REFERENTE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ATIVOS QUE ESTIVERAM A FRENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTERRUPDAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o parágrafo único do Art. 62 da Lei Orgânica do Município;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.052 de 08 de janeiro de 2019 que concedeu o índice 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), retroativo a junho de 2018 aos servidores municipais;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.090 de 19 de junho de 2019 que concedeu o índice 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a junho de 2019, aos servidores municipais;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 11.375/2022, que autorizou a concessão e pagamento retroativo referente a revisão geral anual dos Agentes Políticos, Secretários Municipais e Procurador-Geral ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, a proceder o pagamento retroativo dos índices de revisão geral anual concedidos aos servidores municipais na forma do parágrafo único do Art. 62 da Lei Orgânica do Município aos Secretários Municipais Ativos que estiveram a frente das Secretarias Municipais ininterruptamente, nos seguintes índices:

- a) 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), retroativo a junho de 2018;
- b) 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a junho de 2019



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Que seja atualizado os valores referentes aos vencimentos retroativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, exceto o Decreto 11.375/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de setembro de 2022

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal